

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 613



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Notificação	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.759, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. ANDRE LUIZ SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador da carteira de identidade RG nº MG-7.215.191 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 045.272.586-05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.760, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 31 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de março de 2023

BRUNO FISCHER TARDELI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.761, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCELO FRANCISCO APARECIDO CUNHA**, portador da carteira de identidade RG nº 30.469.349-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.461.648-84, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILANCIA SANITÁRIA DE LINDÓIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18 DA PORTARIA CVS-1/2020,



REFERENTE AOS PROCESSOS DEFERIDOS OU INDEFERIDOS NO MÊS DE MARÇO DE 2.023.
PROCESSO PML NO. 457/2023 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 009/2023
CEVS: 352700901-463-000012-1-0
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL LIN DISTRIBUIDORA DE BEBEDAS EIRELI.
CNPJ: 19.320.743/0001-77
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS NO. 513 - MONJOLO VELHO
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA 2.023.
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 17/03/2023

PROCESSO PML NO. 6152023 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 010/2023
CEVS: 352700901-551-000013-1-7
RAZÃO SOCIAL: HOTEL Pousada E RESTAURANTE PÉ DA SERRA LTDA. ME
CNPJ: 24.997.030/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO NO. 140 - CENTRO
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA 2.023
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 17/03/2023

PROCESSO PML NO. 660/2023 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 011/2023
CEVS: 3525700901-468-000001-1-6
RAZÃO SOCIAL: J.I.G. COMERCIO DE SUCATAS LTDA.
CNPJ: 07.226.092/0001-71
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO NO. 1.584 - BAIRRO JARDIM JUPIÁ
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL 2.023
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 23/03/2023.

PROCESSO PML NO. 711/2023 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 012/2023
CEVS: 3525700901-477-000017-1-6
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E PERFUMARIA PIETRAFEZA E ZAMBOIM LTDA.
CNPJ: 30.643.500/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO NO. 800 - CENTRO
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA 2.023
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 23/03/2023.

PROCESSO PML NO. 623/2023 - PROTOCOLO

DIVISA LINDÓIA NO. 013/2023
CEVS: 3525700901-863-000038-1-6
RAZÃO SOCIAL: MFB SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 49.785.345/0001-97
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GIGLI NO. 195 - CENTRO
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL 2.023
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 31/03/2023.

PROCESSO PML NO. 766/2023 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 014/2023
CEVS: 3525700901-477-000019-1-0
RAZÃO SOCIAL: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 71.605.265/0097-03
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO NO. 825 - CENTRO
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: ASSUNÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 30/03/2023.

PROCESSO PML NO. 766/2023 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 015/2023
CEVS: 3525700901-477-000019-1-0
RAZÃO SOCIAL: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 71.605.265/0097-03
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO NO. 825 - CENTRO
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA 2023.
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 30/03/2023.

PROCESSO PML NO. 1.974/2021 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 016/2023
CEVS: 3525700901-864-000007-1-0
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ITAPIRA - ANALISES CLINICAS LTDA.
CNPJ: 45.280.922/0003-08
ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL JOSÉ ROQUE DE MORAES NO. 37 - CENTRO
MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000
SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL 2023.
DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 31/03/2023.



Notificação



DIRETORIA DE SAÚDE DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – DVSE

TERMO DE ADVERTENCIA E NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA

Razão Social: THAIS FRÓES BERNARDI E OUTRA - HELIO BERNARDES

2ª VIA

Endereço: Rua Dr. Francisco Tozzi no 79 – fusão 30/31/32/33/34/35

Bairro: Centro - Município: Lindóia – Cep. 13.950-000.

1ª. – INTIMAÇÃO

Conforme constantes reclamações recebidas nesta Vigilância Sanitária e Epidemiológica e após visita na data de 31/03/2023, a Equipe Técnica da DIVISA-LINDÓIA, constatou diversas irregularidades e deficiências higiênicas/sanitárias no terreno de sua propriedade/responsabilidade, tendo implicação direta ou indireta com a qualidade da saúde dos moradores, vizinhos e com a população de modo geral no que diz respeito a: -

1 – Água de grande quantidade de água parada, servindo de criadouros do mosquito transmissor da dengue e outras doenças;

2 – Grande quantidade de lixo, potes, latas, vasilhas que acumulam água e servem de criadouros do mosquito transmissor da dengue;

3 – Grande quantidade de entulho e rejeito de construção civil que serve de criadouro para o escorpião amarelo;

4 – Mato alto que contribuiu para a proliferação de ratos, cobras e animais peçonhentos.

Para tanto e nos termos do artigo 64 do Código Municipal de Vigilância Sanitária – Lei no 921 de 21/02/2005, Vossa Senhoria deverá no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, tomar as seguintes providências e medidas sanitárias: -

A – Remoção e eliminação de toda e qualquer foco de água parada e acumulada no local.

B – Fechamento e ou lacração do local onde existia uma sala para colocação das bombas da piscina;

C – Fechamento e ou lacração do local onde existia uma piscina;

D - Retirada de escombros e rejeitos de construção que servem de abrigo para a criação de escorpiões e cobras;

E – Limpeza e capinagem do terreno, bem como a retirada de todo o lixo existente no local.

O não cumprimento do presente termo de advertência – T.A. ensejará em lavratura do Auto de Infração – AI.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGINDO: ART. 54, 55, § 4º. III e V.,

Atenciosamente,


ROBERTO CARLOS DE PAIVA
FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA


ANA PAULA DE SOUSA MISTRELO
FISCAL DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome e assinatura do Advertido e ou representante legal: 

RECEBIDO em 03/04/23.

Rua Jose Gigli, 429 – Cep. 13950-000 – Centro – Lindóia – SP
Fone/Fax: (19) 3898-3552 - e-mail: divisa@lindoiia.sp.gov.br